



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 300 DE 08 DE JUNHO DE 2.004

*“Autoriza assinatura de convênio
Com o departamento de estradas
De Rodagem – DER”.*

A Câmara Municipal por seus representantes editam a seguinte Lei, e eu,
Prefeita Municipal, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio ou contratos com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER para reformar estradas intermunicipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 08 de Junho de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 08 de Junho de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal